



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**1. A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. A Pró-Reitora de Administração - Eventual comunica a **aprovação** do Termo de Referência (SEI nº 1508260), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 90.031/2024**.

1.2. **Motivação:** Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) (1396997), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP Digital (1460050) é necessária a contratação de uma fundação de apoio para gestão de projeto relacionado com as atividades finalísticas da instituição (SEI 1396997 / 1396994 / 1460050).

1.3. Base Legal: art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

1.4. **Do Objeto:** Contratação de serviços de gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto de Extensão "Direitos, Questão Agrária e Conflitos Territoriais: Conexões, Vivências e Ações entre Universidades e Comunidades - Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro / FIH / UFVJM"

1.5. **Contratada:** FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

1.6. **CNPJ:** 20.320.503/0001-51

1.7. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-Reitor de Administração/UFVJM**

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação analisado pela assessoria jurídica conforme PARECER n. 00410/2024/NUMF/ENS-IFES/PGF/AGU (SEI 1508260).

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1489370.

2.3. **Da Publicação:**

2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)  
**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 12/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 12/09/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535331** e o código CRC **EF9AC5C0**.

---